
TERMO DE DISPENSA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2025
SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MÓVEL PARA
ATENDIMENTO VETERINÁRIO

PROJETO VIDA PET
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2024
INSTRUMENTO TRANSFEREGOV 962887

O **Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CPASC**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, registra a realização de Processo de Dispensa de Cotação de Preços para atender às necessidades do Projeto Vida Pet, a ser regido de acordo com o Termo de Colaboração nº 064/2024, celebrado entre o CPASC e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente instrumento estará disponível para consulta no site do CPASC, podendo ser acessado em <https://www.cpasc.org.br/>.

A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

2. DO OBJETO

Contratação direta da empresa AUTORENT LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.204.689/0001-07, para prestação de serviço de implantação de infraestrutura móvel para atendimento veterinário destinada ao Projeto Vida Pet, em conformidade com o Termo de Colaboração nº 064/2024 – Instrumento nº 962887, firmado entre o CPASC e a UNIRIO.

3. DOS SERVIÇOS, PERÍODO DE EXECUÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS

A prestação de serviço de implantação de infraestrutura móvel de atendimento veterinário compreende a disponibilização de 02 (dois) veículos adaptados no modelo de trailer, devidamente equipados para funcionamento como consultório e castramóvel.

Os trailers deverão dispor de infraestrutura completa e adequada à realização de atendimentos clínicos veterinários e cirurgias de esterilização de cães e gatos, incluindo, no mínimo:

- sala de atendimento clínico, equipada com mesa de atendimento veterinário, mesa de escritório, cadeiras e armários para apoio e organização;
- sala cirúrgica, dotada de mesa cirúrgica e infraestrutura adequada à realização de procedimentos de esterilização;
- equipamentos de anestesia, compatíveis com as exigências dos procedimentos clínicos e cirúrgicos veterinários;
- sistema de iluminação técnica, apropriado para consultas, exames e cirurgias, assegurando visibilidade e precisão;
- áreas de higienização, destinadas à assepsia de instrumentos, profissionais e ambiente;
- espaço específico para armazenamento de medicamentos, insumos e suprimentos veterinários, em condições seguras e controladas;
- sistema de climatização, garantindo conforto térmico e condições adequadas para a realização dos atendimentos.

A infraestrutura deverá contemplar os seguintes equipamentos e mobiliários (a lista a seguir é apresentada à título exemplificativo e não exaustivo, podendo ser complementada conforme necessidade operacional):

- cilindros de oxigênio com carga;
- armários, cadeiras, mesas de atendimento veterinário e mesas cirúrgicas;
- extintores de incêndio;
- instrumental cirúrgico básico;
- instrumental veterinário básico;
- tapetes térmicos para procedimentos cirúrgicos;
- autoclave e seladora manual de papel cirúrgico;
- equipamentos auxiliares para contenção e segurança animal;
- tendas de apoio para triagem e espera dos tutores e animais;
- mesas e cadeiras de plástico para uso em áreas externas de atendimento;
- notebooks e aparelhos celulares para utilização em atendimentos e comunicação.

O contrato abrangerá, além do fornecimento dos trailers equipados, ainda:

- Disponibilização de 02 (dois) veículos tipo picape destinados ao reboque dos trailers, com fornecimento de combustível incluso;
- Manutenção preventiva e corretiva dos trailers e das picapes disponibilizadas, durante todo o período de locação, garantindo o pleno funcionamento dos veículos e a segurança das operações;
- Substituição imediata de qualquer equipamento, mobiliário ou veículo em caso de defeito, falha ou impossibilidade de uso, sem ônus adicional ao CPASC, de forma a não comprometer a continuidade das atividades do projeto;
- Obtenção e manutenção do Alvará da Vigilância Sanitária, em conformidade

com a legislação vigente, assegurando a regularidade e a legalidade do funcionamento da infraestrutura móvel.

O período de execução dos serviços será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação e regulamentos aplicáveis.

N	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	PERÍODO	VALOR DE REFERÊNCIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Castramóvel - Locação de 02 (dois) veículos adaptados no modelo de trailer para funcionamento como consultório e castramóvel, equipado com infraestrutura completa e adequada à realização de atendimentos clínicos veterinários e cirurgias de esterilização de cães e gatos. Os veículos deverão ser equipados com os seguintes itens: sala de atendimento clínico com mesas e cadeiras, armários, mesa para atendimentos, mesa cirúrgica, equipamentos de anestesia, iluminação apropriada, áreas de higienização, armazenamento de medicamentos e suprimentos veterinários, além de sistemas de climatização e abastecimento de água potável. O serviço inclui a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante o período de locação, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a segurança dos procedimentos realizados. A infraestrutura deverá atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis, assegurando condições ideais para o atendimento aos animais e o trabalho da equipe veterinária. Incluído na prestação de serviço a disponibilização de 02 (dois) veículos picape para reboque dos trailers, com combustível incluso.	9 meses	R\$ 46.610,69	R\$ 419.496,21

4. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A DISPENSA

4.1. FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA

Originalmente, foi instaurado o Processo de Cotação Prévia de Preços nº 011/2025, que selecionou a empresa TELECOOP – Cooperativa de Transporte de Fretamento, Turismo, Carga e Transporte Rodoviário de Passageiros no Âmbito Municipal, Intermunicipal e Interestadual, inscrita no CNPJ nº 10.813.667/0001-67, para a prestação do serviço de

implantação de infraestrutura móvel de atendimento veterinário.

Com o início efetivo das atividades do Projeto Vida Pet, identificou-se que a estrutura originalmente contratada não era adequada para atender integralmente às necessidades operacionais do projeto, sendo indispensável a inclusão de veículo tipo picape para o reboque de um dos trailers. Notificada sobre a necessidade de ajuste, a empresa contratada informou não possuir condições de atender à adequação solicitada, o que resultou na formalização do distrato do contrato em 23/09/2025, por meio de Termo de Rescisão Unilateral, anexado ao processo no sistema Transferegov.

Diante desse cenário, e considerando o caráter emergencial da situação, tornou-se imprescindível a adoção do procedimento de Dispensa de Cotação de Preços, a fim de viabilizar a imediata contratação de empresa que pudesse atender às condições técnicas necessárias, de forma a assegurar a continuidade das atividades do Projeto Vida Pet e o cumprimento das metas previstas no Termo de Colaboração nº 064/2024 – Instrumento nº 962887, firmado entre o CPASC e a UNIRIO.

A contratação direta fundamenta-se no art. 26 do Regulamento de Compras e Contratações do CPASC, que admite a dispensa em casos de especificidade técnica e em situações de urgência devidamente justificadas. Ressalta-se que a interrupção da execução representaria grave risco ao atendimento das comunidades beneficiadas e ao alcance dos objetivos pactuados, razão pela qual a medida apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos da legalidade, eficiência e interesse público.

4.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu sobre a empresa AUTORENT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.204.689/0001-07, que demonstrou capacidade técnica, experiência comprovada e disponibilidade imediata para fornecimento da infraestrutura móvel de atendimento veterinário, em estrita conformidade com as especificações técnicas do Projeto Vida Pet.

A empresa apresentou condições de atender integralmente às exigências estabelecidas, abrangendo:

- disponibilização de trailers adaptados e equipados para consultas clínicas e cirurgias de esterilização;
- fornecimento de veículos tipo picape para reboque, com combustível incluso;
- obtenção e manutenção do Alvará da Vigilância Sanitária, assegurando a regularidade do funcionamento;
- garantia de manutenção preventiva e corretiva de toda a infraestrutura locada, incluindo veículos e equipamentos;
- garantia de substituição imediata de qualquer item em caso de falha ou defeito.

Adicionalmente, foram verificadas as condições de habilitação exigidas em todos os procedimentos conduzidos pela entidade, mediante apresentação e conferência das

seguintes certidões:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – RFB/PGFN;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Todas as certidões foram apresentadas dentro do prazo de validade e aceitas para comprovação da situação de regularidade.

4.3. COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO COM O MERCADO

Considerando a especificidade do objeto e a urgência decorrente da necessidade de continuidade imediata das atividades do Projeto Vida Pet, não foi possível realizar consultas adicionais junto a outras empresas para fins de comprovação de compatibilidade de preços. Ademais, em razão da complexidade e da natureza singular dos serviços envolvidos, não se mostra viável a aferição de compatibilidade de valores por meio de painéis de compras públicas ou bases de referência usuais, que não contemplam contratações dessa natureza.

Nessa hipótese, aplica-se o disposto no Regulamento de Compras e Contratações do CPASC, que prevê a dispensa da obrigatoriedade de obtenção de, no mínimo, três cotações quando demonstrada a urgência devidamente justificada e/ou a inviabilidade de competição decorrente da natureza específica do objeto.

Ressalta-se, ainda, que o valor da contratação encontra-se em conformidade integral com o previsto no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Colaboração nº 064/2024 – Instrumento nº 962887, não representando qualquer acréscimo em relação à despesa originalmente planejada.

Adicionalmente, o CPASC possui ampla experiência na execução de parcerias de natureza semelhante, circunstância que possibilita atestar a compatibilidade dos valores contratados com a realidade do mercado, uma vez que despesas dessa natureza já foram praticadas em outros instrumentos, sempre dentro de parâmetros técnicos e econômicos aceitáveis.

5. DO ATENDIMENTO À POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA ENTIDADE

A empresa, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar ciência formal da Política de Integridade da entidade e deverá aderir integralmente às normas nela previstas, incluindo, mas não se limitando:

- à legislação anticorrupção vigente, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022;
- ao Código de Conduta e demais instrumentos normativos internos do CPASC;
- à Declaração de Compromisso com a Integridade, disponível no site institucional

- da entidade;
- ao Canal de Denúncias terceirizado e confidencial, disponível no site, que possibilita comunicação de suspeitas de irregularidades.

O descumprimento das disposições relativas à integridade poderá ensejar a rescisão contratual imediata, sem prejuízo de demais sanções legais cabíveis.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes da contratação oriunda do presente processo correrão à conta do Termo de Fomento nº 064/2024 – Instrumento Transferegov nº 962887, firmando entre o CPASC e a UNIRIO.

O pagamento à empresa contratada será realizado mensalmente pelo CPASC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação de Recibo, Nota Fiscal ou Fatura e do atesto do serviço efetivamente prestado pela Diretoria Financeira e Administrativa do CPASC.

O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa, conforme dados bancários por ela indicados, e será processado exclusivamente por meio do sistema Transferegov, sendo obrigatória a apresentação de Recibo, Nota Fiscal ou Fatura para fins de registro da despesa e liquidação junto ao sistema.

7. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO E DA CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá disponibilizar integralmente a infraestrutura móvel de atendimento veterinário objeto deste processo de forma imediata, após a assinatura do contrato.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à disponibilização e manutenção da infraestrutura, incluindo transporte, deslocamento, combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos e demais encargos necessários à plena execução dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao CPASC.

No ato do início da prestação, a equipe técnica do CPASC realizará a conferência da conformidade da infraestrutura disponibilizada, abrangendo veículos, trailers, equipamentos, mobiliários e sistemas.

Durante o período de execução, serão realizadas vistorias periódicas pela equipe técnica do CPASC, visando assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento e a observância aos requisitos técnicos e sanitários exigidos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA

Para fins de homologação do presente processo de dispensa, registra-se que o fornecedor selecionado apresentou toda a documentação complementar necessária à análise das condições de habilitação e de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo as certidões supramencionadas.

A homologação será formalizada em instrumento apartado, o qual passará a integrar os autos do presente Processo de Dispensa de Cotação de Preços, garantindo a observância dos princípios da legalidade e publicidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se o caráter excepcional do presente procedimento de dispensa, adotado unicamente em razão das condições específicas do objeto e da urgência na contratação dos serviços necessários à continuidade do Projeto Vida Pet, não constituindo precedente para futuros processos de contratação.

O descumprimento das obrigações contratuais pela empresa vencedora ensejará a aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual e suspensão do direito de contratar com a entidade.

A publicidade e transparência serão asseguradas mediante a publicação do resultado no site institucional do CPASC (www.cpasc.org.br) e a devida inserção da documentação comprobatória no Transferegov.

Integram o presente Termo de Dispensa de Cotação de Preços:

- a proposta comercial apresentada pela empresa a ser contratada, e;
- a documentação de habilitação da empresa a ser contratada.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de setembro de 2025.

Arthur Medeiros Wassita Nogueira
Membro da Comissão de Compras e Contratações

Felipe Sales Barboza da Silva

Membro da Comissão de Compras e Contratações

Samira da Silva Deodato

Membro da Comissão de Compras e Contratações

